



EDAP Boletim



EDAP Boletim é uma publicação de Edgard Pereira & Associados

EDITORIAL

Na fusão Sadia-Perdigão, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade – decidiu por condicionar a aprovação da operação à adoção de um pacote de restrições. Independentemente dos detalhes dessa decisão final, uma conclusão é inexorável: é urgente a necessidade de definição pela autoridade brasileira de defesa da concorrência de um rito de negociação entre o Cade e as partes envolvidas em atos de concentração em que se vislumbre a necessidade, de acordo com a autoridade, de imposição de restrições para aprovação da transação.

Os investidores, domésticos e externos, incorporaram o “fator Cade” em suas avaliações do valor das empresas em processos de fusão, mas a base para formação das expectativas em relação aos possíveis desfechos de um caso em avaliação no Conselho é muito precária. Informações objetivas praticamente inexistem para os que não fazem parte do negócio e a jurisprudência é ainda pouco consolidada. Ao final, prevalecem avaliações subjetivas na tentativa de se “adivinhar” como votará cada conselheiro.

E assimetrias de informação, sabe-se, levam a ajustes de mercado ineficientes.

É certo que há dados necessariamente sensíveis apresentados nesses processos para os quais há que se preservar o sigilo. Mas não haveria nenhuma quebra de confidencialidade ou constrangimento se, em momento apropriado, o Cade externasse pública e oficialmente suas preocupações em relação à fusão e delimitasse também publicamente os termos em que ela poderia ser aprovada. O processo de negociação entre a autoridade e as partes da transação que se desencadearia a partir desse ponto seria mais transparente e eficiente.

No plano macroeconômico, a economia brasileira desliza para uma taxa menor de crescimento em 2011, como já se previa desde o início do ano. A inflação dá sinais de arrefecimento e deve fechar o ano em torno de 6,5%, que é o limite superior da meta de inflação. Se isso acontecer, ponto para o Banco Central do Brasil – Bacen –, que se manteve firme em face das pressões do mercado para uma elevação mais intensa da taxa de juros no início do ano, quando a tensão decorrente da subida de preços naquele momento era intensa.

No entanto, se não subiu como desejava o mercado, as elevações da taxa

O governo brasileiro tem tentado conter o ritmo de expansão das compras externas por meio de medidas administrativas, mas o resultado tem sido pífio

Selic promovidas pelo Bacen (1,5 ponto percentual desde janeiro de 2011) ampliaram os ganhos com arbitragem para o capital externo e contribuíram para a apreciação da moeda brasileira em relação ao dólar, incentivando ainda mais o crescimento, intenso e generalizado, das importações. O governo brasileiro tem tentado conter o ritmo de expansão das compras externas por meio de medidas administrativas, mas o resultado tem sido pífio. Enquanto persistir o desequilíbrio entre taxa de juro interna e externa não se pode vislumbrar outra coisa que não seja o crescimento firme e contínuo das importações.

Pág. 2

Como o CADE avalia se um mercado é competitivo?

Pág. 4

Reduz-se o ritmo de fusões e aquisições

Pág. 6

IPCA desacelera para 0,15% em junho e inflação em 2011 deve ficar dentro da banda de variação da meta

Pág. 8

Governo brasileiro endurece o jogo contra as importações chinesas

Expediente:

O EDAP Boletim é uma publicação da EDAP – Edgard Pereira e Associados www.edap.com.br
Endereço: Av. Brig. Faria Lima, 1461 – 7º andar, Torre Sul – 01451-904 – São Paulo – SP. Tel.: +55 11 3037 3777 Fax.: +55 11 3032 7861.
Economistas responsáveis: Edgard Antonio Pereira, João Paulo G. Leal, Marcelo Laplane, Ricardo Avelino e Rodrigo Delgallo Hussne.

Como o CADE avalia se um mercado é competitivo?

Desde a primeira edição do EDAP Boletim, esta seção dedica-se ao passo a passo da sistemática de análise de fusões (e outros tipos de atos de concentração) pelo Cade. Até aqui, tratou-se da definição de mercados relevantes, de market share e de outros índices de concentração utilizados pelo Conselho, etapas necessárias para se avaliar a existência ou não da possibilidade de exercício de poder de mercado pela empresa resultante da operação. Se uma fusão não gera controle de parcela significativa do mercado relevante – percentual de mercado inferior a 20% ou inferior a 10% no caso de C4 acima de 75% –, a análise não segue para as próximas etapas e a operação é aprovada sem restrições. Mas e se a fusão gera concentração acima desse limite, identificando-se possibilidade de exercício de poder de mercado, o que vem depois?

A resposta é simples: o Cade analisa se o exercício de poder de mercado é provável ou não, o que é realizado por meio do exame de três principais fatores: (a) importações; (b) entrada e (c) rivalidade. As importações são o objeto desta seção na presente edição.

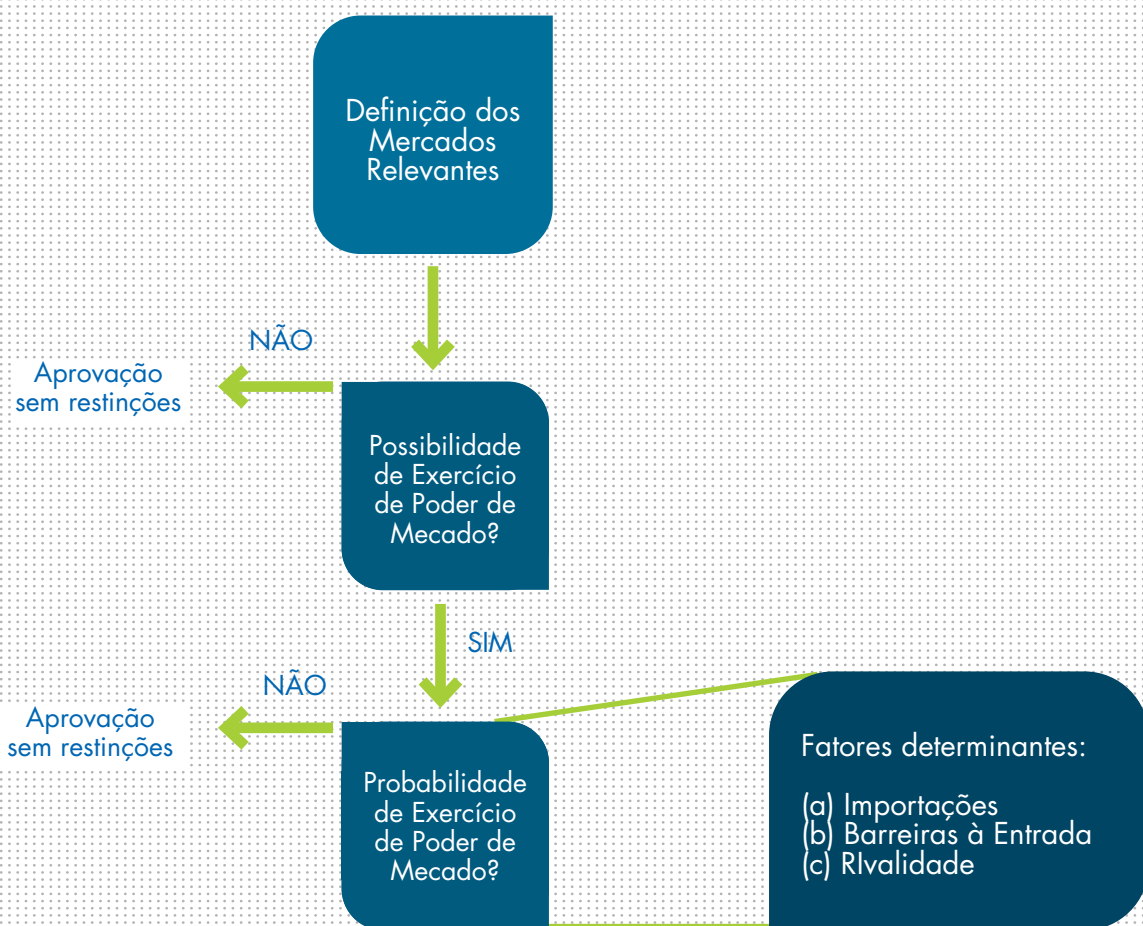
Em fusões que resultam em controle de parcela significativa do mercado, as importações independentes e a possibilidade de importar pelos consumidores são fa-

tores que inibem o exercício do poder de mercado. A racionalidade é que quanto maior a participação das importações e/ou a possibilidade de importar, maior a possibilidade de os consumidores desviarem sua demanda da empresa resultante da operação, ou seja, menor será a probabilidade de que o poder de mercado seja exercido por essa empresa.

A esse respeito, o fator “importações e possibilidade de importar” ganha destaque no atual contexto de elevação das importações no Brasil que vem se verificando em diversas indústrias e mercados nos últimos anos.

Vale notar que nessa análise são levadas em conta apenas importações independentes, ou seja, importações realizadas diretamente por clientes (distribuidores, consumidores finais etc.), ficando de fora, por exemplo, produtos fabricados no exterior, mas comercializados localmente por filiais das empresas fusionadas.

Ademais, “exterior” não se confunde necessariamente com outro país. Podem existir mercados relevantes locais – por exemplo, aqueles delimitados pelo território de unidades da federação – cujos produtos “importados” sejam fabricados no mesmo país, mas em outro mercado relevante geográfico.



E qual o nível de importações suficiente para que se considere este um fator inibidor de tentativas de exercício abusivo de poder de mercado? Os órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência estabelecem o piso de 30% do valor do consumo aparente como indício da disciplina imposta pelas importações.

Outro ponto a se considerar é que mesmo em mercados onde atualmente a parcela das importações no consumo aparente é inferior a 30%, a possibilidade de importar pode inibir o exercício de poder de mercado, desde que o aumento das importações seja viável em quantidade e prazo razoáveis. Ou seja, deve ser demonstrado que, no caso de aumento de preços pela empresa resultante de uma fusão, os consumidores podem passar rapidamente a se abastecer de produtos adquiridos de fabricantes localizados no exterior.

Para isso, é importante considerar a que preço a oferta de importados se torna elástica, isto é, a partir de que preço é vantajoso para o consumidor se abastecer de produtos importados. Se

esse preço for muito maior que o preço vigente no mercado, haverá espaço para o exercício de poder de mercado e a possibilidade de importar não será considerada capaz de inibi-lo. A esse respeito, é essencial a avaliação dos preços internacionais, das preferências dos consumidores, tarifas de importação, custos de transporte e internalização, existência de fornecedores no exterior aptos a fornecer para os consumidores locais, além de outras variáveis que possam interferir na possibilidade de abastecimento do mercado local com produtos estrangeiros.

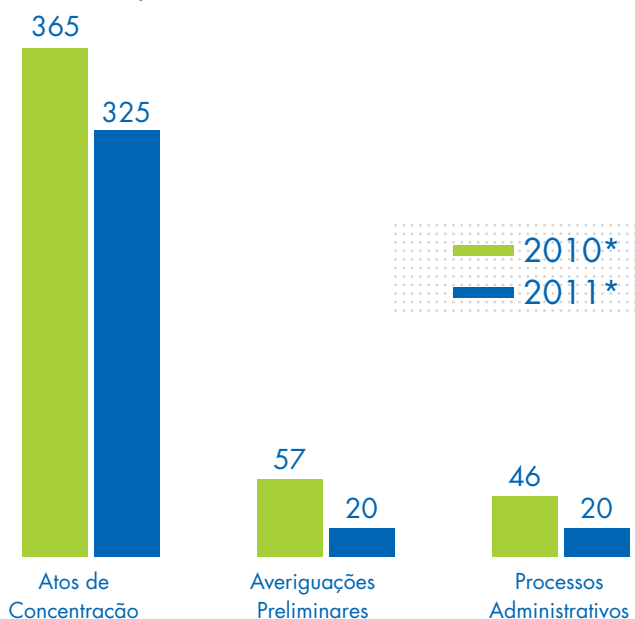
Em resumo, para que a possibilidade de importar seja considerada inibidora do exercício de poder de mercado, deve-se demonstrar sua viabilidade para os consumidores locais; e, na prática, isso acontece com maior frequência nos casos em que as importações de fato já respondem por parcela substancial do consumo aparente. Caso contrário, a análise da probabilidade de exercício de poder de mercado segue para as etapas de análise da condição de entrada e da existência de rivalidade no mercado. Estas serão objeto de próximas edições do EDAP Boletim.



Reduz-se o ritmo de fusões e aquisições

Na edição anterior, vimos que em 2010 o Cade registrou o maior número de fusões ou aquisições notificadas desde 2000, totalizando 683 atos de concentração. Neste ano, aparentemente acompanhando a desaceleração da atividade econômica, o número de casos notificados foi reduzido em 11%, na comparação entre as 20 primeiras sessões de distribuição do Cade de 2010 e 2011.

Redução mais acentuada ocorreu na atividade repressiva contra condutas prejudiciais à concorrência. O número de averiguações preliminares caiu 65% e o de processos administrativos, 57%, também na comparação entre as 20 primeiras sessões de 2010 e 2011. Esse decréscimo é resultado natural da substituição do titular da Secretaria de Direito Econômico, responsável pela instrução desses casos.



*Número de casos nas 20 primeiras sessões de distribuição
Fonte: Cade. Elaboração: EDAP.

Destques

Na edição anterior, vimos que em 2010 o Cade registrou o maior número de fusões ou aquisições notificadas desde 2000, totalizando 683 atos de concentração. Neste ano, aparentemente acompanhando a desaceleração da atividade econômica, o número de casos notificados foi reduzido em 11%, na comparação entre as 20 primeiras sessões de distribuição do Cade de 2010 e 2011.

Redução mais acentuada ocorreu na atividade repressiva contra condutas prejudiciais à concorrência. O número de averiguações preliminares caiu 65% e o de processos administrativos, 57%, também na comparação entre as 20 primeiras sessões de 2010 e 2011. Esse decréscimo é resultado natural da substituição do titular da Secretaria de Direito Econômico, responsável pela instrução desses casos.

Ato de Concentração nº 08012.004423/2009-18, que trata da incorporação da Sadia pela Perdigão e constituição da BRF Brasil Foods. O Cade decidiu em 13 de julho pela aprovação da operação, mediante a celebração de um acordo restritivo intensamente negociado com a BRF, que prevê a suspensão da venda de produtos da marca Perdigão, a alienação de ativos de cadeias completas de produção, entre outras obrigações. Uma vez que não tivemos acesso aos termos do acordo firmado (TCD), o comentário a ser feito, por ora, é mais geral. É nítida a ausência de procedimentos que minimizem desconfianças e, assim, possam conduzir a uma decisão negociada, que tanto evite os riscos concorrenciais quanto preserve os ganhos de eficiência decorrentes da operação.

Um dos problemas que contribuem para essa desconfiança é a falta de uma posição colegiada que antecipe para as empresas a disposição do Cade em relação à operação. É o relator do caso quem concentra, num primeiro momento, possíveis soluções negociadas. Em caso de impasse, que pode decorrer de convicções legítimas do relator, é natural que as empresas apostem no dissenso

dos demais conselheiros. Sem uma etapa anterior, em que todos possam externar suas preocupações, as falhas de informação impedem a criação de um ambiente propício à negociação. A solução para esse problema passa pela apresentação por parte do Conselho de um statement of objections, que existe em outras jurisdições, em que o colegiado lança algumas luzes sobre quais são os riscos e as possíveis soluções para o ato de concentração.

Processo Administrativo nº 08012.001271/2001-44

Que interesse ilegítimo teria um fabricante para impor um preço mínimo elevado a ser praticado pelos revendedores? De forma estilizada, é esta questão que permeia um debate secular em outras jurisdições e está sendo analisada no Cade no processo mencionado, em que a SKF é acusada de fixação do preço (mínimo) de revenda (FPR).

Para o conselheiro César Mattos (relator), que votou pelo arquivamento, a FPR, como conduta de uma única empresa, pode ter contornos pró-competitivos, quando, por exemplo, estimula investimentos por parte dos revendedores em serviços pré e pós-venda, ao mesmo tempo em que inibe comportamentos oportunistas de revendedores, digamos, low quality, low price. Por outro lado, como ação coordenada de várias empresas, a FPR pode ser facilitadora de um cartel entre os fabricantes, na medida em que lhes permite monitorar os preços praticados. O conselheiro, no entanto, não identificou indícios de adoção coordenada ou generalizada dessa prática nos mercados envolvidos.

Os conselheiros Vinícius Carvalho e Ricardo Ruiz dissentiram. Este enfatizou, por exemplo, que os produtos em questão não demandam a prestação de serviços pelos revendedores. Vinícius Carvalho identificou indícios de exercício de poder coordenado, a partir de relações societárias entre os concorrentes, de indícios de baixa rivalidade e de precedentes observados em outras jurisdições.

A decisão final do Cade aguarda pronunciamento do conselheiro Olavo Chingaglia, que pediu vista dos autos.





IPCA desacelera para 0,15% em junho e inflação em 2011 deve ficar dentro da banda de variação da meta

No primeiro trimestre de 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) expandiu-se 4,2% com relação ao mesmo período do ano anterior e 1,3% na comparação com o quarto trimestre de 2010. O desempenho do PIB superou ligeiramente as expectativas do mercado e da Edap, que no último número do Boletim apontavam para um crescimento de 0,9% com relação ao quarto trimestre, e foi impulsionado, sobretudo, por uma expansão da agropecuária e da indústria, que registraram crescimento de 3,3% e 2,2%, respectivamente.

No segundo trimestre, entretanto, a economia deve sofrer uma desaceleração em decorrência das recentes elevações da taxa Selic e das medidas macroprudenciais adotadas no final de 2010. Estimamos que o PIB cresça 1,0% no segundo trimestre na série com ajuste sazonal e que haja uma retomada nos dois trimestres subsequentes. Em 2011 pre vemos que o PIB se expanda 4,3%.

Os últimos dados da produção industrial divulgados já mostram sinais de desaceleração da economia.

Apesar de a produção industrial em maio ter crescido 2,7% na comparação com o mesmo mês do ano anterior, nos dois meses anteriores houve um recuo de 1,5% e 1,4% na mesma base de comparação. No acumulado do ano, todas as categorias de uso registram uma expansão inferior à dos últimos 12 meses, com destaque para a produção de bens de capital, que de janeiro a junho expandiu-se 6,4% ante um crescimento de 11,5% nos últimos 12 meses. Os números de abril e maio da produção industrial vieram abaixo.



Previsões das Variáveis Macroeconômicas

	2011										2012					
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
IPCA	-	-	-	0,25	0,32	0,35	0,38	0,42	0,45	6,14	0,48	0,48	0,47	0,44	0,41	0,39
PIB ¹		3,6			4,4			4,8		4,3		4,5			4,6	
PIB ²		1,0			1,2			1,2				1,0			1,1	
Produção Industrial ¹	-	-	1,3	-0,3	3,4	2,6	3,6	1,1	1,8	1,9	4,7	-1,2	4,3	6,4	5,0	5,1
Produção Industrial ²	-	-	-1,1	0,4	0,8	0,2	0,7	-0,9	0,2		0,7	-0,7	1,2	1,5	-0,3	1,1
Selic Meta	-	-	-	12,50	12,50	-	12,50	12,50	-		12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50
Selic Efetiva	-	-	-	12,39	12,41	12,42	12,44	12,47	12,48		12,53	12,51	12,49	12,46	12,43	12,42
Superávit Primário ³	-	-	3,34	3,13	3,87	3,54	3,67	2,42	-1,52	3,24	4,74	2,76	3,55	5,31	2,36	2,54
Superávit Nominal ³	-	-	-2,58	-3,03	-1,85	-1,90	-2,01	-2,72	-7,05	-2,72	-1,05	-2,52	-1,76	0,38	-2,81	-2,37

(1) Crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior. (2) Crescimento em relação ao trimestre (mês) anterior, ajustado sazonalmente. (3) Como % do PIB.

Comparação dos Valores Observados e Previstos¹

	Mar/2011			Abr/2011			Mai/2011			Jun/2011		
	Obs.	Edap	Focus ⁵	Obs.	Edap	Focus	Obs.	Edap	Focus	Obs.	Edap	Focus
IPCA	-	-	-	0,77	0,61	0,58	0,47	0,50	0,42	0,15	0,44	0,31
Selic Meta	-	-	-	12,00	12,25	12,20	-	-	-	12,25	12,25	12,32
Selic Efetiva	-	-	-	11,92	12,20	-	11,92	12,21	-	12,17	12,33	-
Produção Industrial ²	-1,4	-3,8	1,3	-1,3	1,4	2,8	2,7	3,0	3,8	-	-	-
PIB ^{2,3}	4,2	3,7	3,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Primário ⁴	4,33	2,60	-	5,57	5,14	-	2,18	4,19	-	-	-	-
Superávit Nominal ⁴	-2,21	-3,69	-	-0,49	-1,51	-	-4,27	-1,04	-	-	-	-

(1) Previsões em 7 de abril de 2011. (2) Crescimento em relação ao mesmo período do ano anterior. (3) 1º trimestre de 2011. (4) Como % do PIB. (5) O Boletim Focus é elaborado pelo Banco Central com base em projeções de analistas de mercado sobre os principais indicadores da economia.

No primeiro trimestre de 2010 o Produto Interno Bruto (PIB) expandiu-se 4,2% com relação ao mesmo período do ano anterior e 1,3% na comparação com o quarto trimestre de 2010. O desempenho do PIB superou ligeiramente as expectativas do mercado e da Edap, que no último número do Boletim apontavam para um crescimento de 0,9% com relação ao quarto trimestre, e foi impulsionado, sobretudo, por uma expansão da agropecuária e da indústria, que registraram crescimento de 3,3% e 2,2%, respectivamente. No segundo trimestre, entretanto, a economia deve sofrer uma desaceleração em decorrência das recentes elevações da taxa Selic e das medidas macroprudenciais adotadas no final de 2010. Estimamos que o PIB cresça 1,0% no segundo trimestre na série com ajuste sazonal e que haja uma retomada nos dois trimestres subsequentes. Em 2011 prevemos que o PIB se expanda 4,3%.

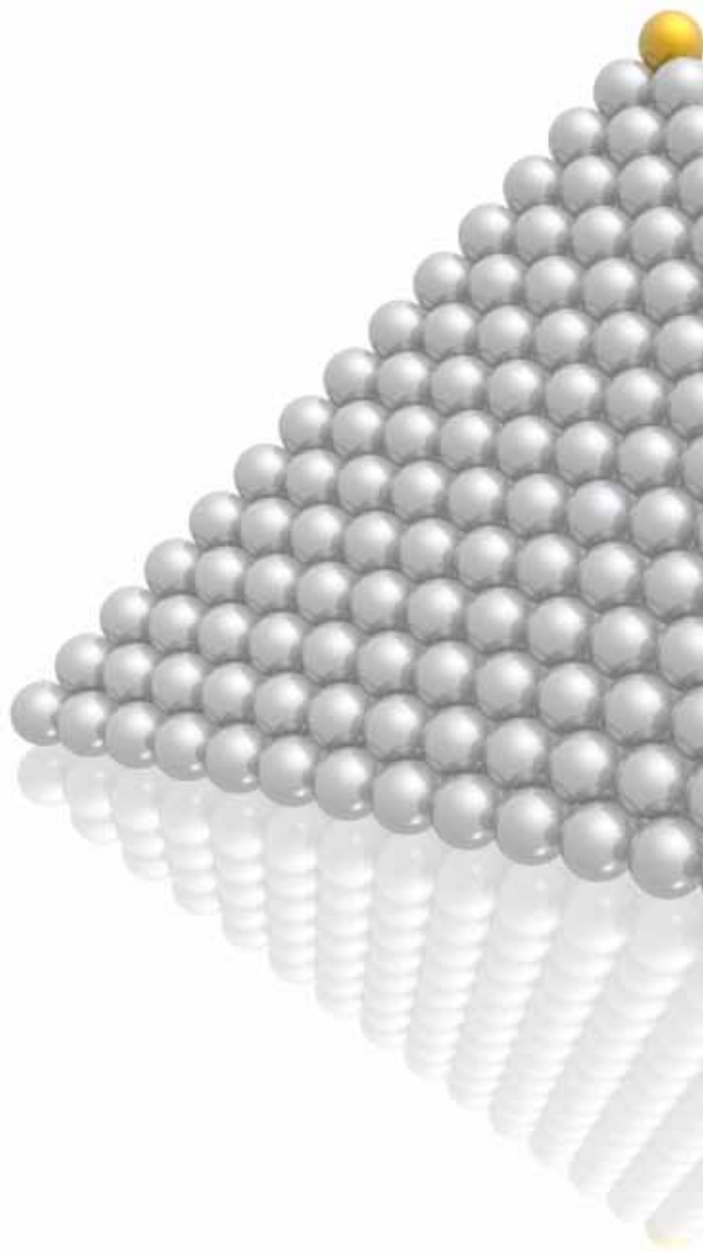
Os últimos dados da produção industrial divulgados já mostram sinais de desaceleração da economia. Apesar de a produção industrial em maio ter crescido 2,7% na comparação com o mesmo mês do ano anterior, nos dois meses anteriores houve um recuo de 1,5% e 1,4% na mesma base de comparação. No acumulado do ano, todas as categorias de uso registram uma expansão inferior à dos últimos 12 meses, com destaque para a produção de bens de capital, que de janeiro a junho expandiu-se 6,4% ante um crescimento de 11,5% nos últimos 12 meses. Os números de abril e maio da produção industrial

vieram abaixo das nossas previsões no último número do Boletim, que projetavam uma expansão de 1,4% e 3,0% na comparação com abril e maio de 2010, respectivamente, e bastante abaixo das previsões do mercado, que apontavam para um crescimento de 2,8% em abril e 3,8% em maio. Com isto, revisamos nossa previsão para o crescimento da produção industrial de 2,1% para 1,9% em 2011.

O menor crescimento da produção industrial deve contribuir para uma desaceleração da inflação nos próximos meses, assim como as recentes elevações da taxa Selic e as medidas macroprudenciais anteriormente mencionadas, que devem resultar numa ampliação mais lenta da concessão de crédito e desestimular o consumo. A inflação oficial, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizou 3,87% nos seis primeiros meses de 2011 e 6,71% de julho de 2010 a junho deste ano, superando o teto da meta de 6,5% fixada pelo Banco Central para 2011. No ano, os dois grupos que registraram maior variação foram educação e despesas pessoais, com altas de 7,45% e 5,10%, respectivamente. O IPCA nos últimos três meses declinou de 0,77% em abril para 0,15% em junho, após variar positivamente 0,47% em maio. As previsões da Edap apontavam para um IPCA de 0,61%, 0,50% e 0,44% em abril, maio e junho, respectivamente. Estimamos que o IPCA feche 2011 em 6,14%.

Em que pese o cenário prospectivo mais favorável para a inflação nos próximos meses, a última ata do Comitê de Política Monetária – Copom – deixa aberta a possibilidade de novos aumentos na taxa Selic após a elevação de 12,00% para 12,25% ao ano promovida em junho. A ata destaca, em particular, a possibilidade de o descompasso entre oferta e demanda pressionar os preços, devido ao fato de a produção industrial estar se desacelerando enquanto o mercado de trabalho continua aquecido. Desde janeiro de 2011, quando teve início o atual ciclo de alta dos juros, a taxa Selic subiu 1,50%. Estimamos que haja novo aumento de 0,25% na taxa Selic na reunião do final de julho e que a taxa permaneça em 12,50% ao ano até dezembro. No último número do Boletim, as previsões da Edap e do mercado indicavam um aumento da Selic de 12,00% para 12,25% na reunião de abril e que a taxa permaneceria neste patamar em junho.

O comportamento das contas públicas no início de 2011 também tem contribuído para uma melhora no cenário prospectivo da inflação. Nos cinco primeiros meses do ano, o superávit primário totalizou R\$ 64,820 bilhões, ou 4,03% do PIB. De janeiro a maio, a economia nas contas públicas equivale a 55% da meta estabelecida pelo governo para 2011, que corresponde a 3% do PIB. O superávit primário de março e abril, de 4,33% e 5,57%, superou ligeiramente as previsões da Edap, de 2,60% e 5,14% do PIB, respectivamente. Em contraposição, em maio o superávit primário totalizou 2,18% do PIB, abaixo da previsão da Edap de 4,19%. O resultado nominal, que inclui as despesas com juros, registrou déficit de 2,21% em março, 0,49% em abril e 4,27% em maio, enquanto nossas previsões apontavam para um déficit nominal de 3,69%, 1,51% e 1,04% em março, abril e maio, respectivamente. A maior despesa com juros nos cinco primeiros meses de 2011 frente ao mesmo período de 2010 (R\$ 100,761 bilhões ante R\$ 76,361 bilhões) reflete as recentes elevações da taxa Selic, que impactam diretamente a dívida do setor público. Para 2011 projetamos um superávit primário de 3,24% do PIB e um déficit nominal de 2,72%.



Governo brasileiro endurece o jogo contra as importações chinesas



O EDAP Informe de abril de 2011 apresentou alguns pontos dignos de destaque do então recém-publicado relatório de atividades do Departamento de Defesa Comercial (Decom), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Destacou-se, por exemplo, a importância da China como principal alvo das ações antidumping do governo brasileiro, respondendo por 28 das 67 medidas em vigor no final de 2010.

Transcorridos seis meses de 2011, a análise das Circulares da Secex – Serviços de Comércio Exterior, que informam sobre a abertura de novas investigações antidumping no Brasil, indica que a China deve manter-se firme como alvo prioritário das medidas de proteção comercial adotadas pelo Decom: das cinco novas investigações abertas pelo órgão, quatro envolvem exportações originárias da China, como mostra a tabela abaixo.

Produto	Países
Acido cítrico e determinados sais de acido cítrico	China
Laminados planos de ferro ou aço não ligado	Austrália, México, Índia, Coreia do Sul e China
Talheres de aço inoxidável	China
MDI polimérico	Estados Unidos, Bélgica e China
Magnésio metálico em forma bruta	Rússia

Fonte: Decom. Elaboração EDAP.

Em complemento à abertura de novas investigações antidumping, outra medida tomada pelo governo brasileiro, que mostra sua disposição para tentar conter o apetite do “dragão chinês” pela conquista de mercados externos, está na publicação da Resolução Camex nº 63/2010 e da Portaria Secex nº 21/2010, que regulamentam a extensão de direitos antidumping a importações de terceiros países quando constatada a existência de “práticas elisivas”.

As práticas elisivas referem-se a medidas adotadas por um exportador para “driblar” um direito antidumping imposto pela autoridade brasileira. Essa prática compreende, por exemplo,

a exportação para o Brasil de partes, peças ou componentes cuja industrialização resulte no produto objeto da medida em vigor, ou ainda a exportação para o Brasil do produto final resultante da industrialização efetuada em terceiros países com partes, peças ou componentes originários ou procedentes do país sujeito à medida de defesa comercial.

Também constitui prática elisiva a exportação para o Brasil de produto objeto do antidumping por terceiro país com pequenas modificações que não alterem seu uso ou destinação final.

Neste ano, o Decom iniciou duas investigações de práticas elisivas. A circular nº 32, de 17/06/2011, comunica a abertura de investigação de práticas elisivas que frustram a aplicação de direito antidumping nas importações de lápis de madeira com mina de grafite e com mina de cor originárias da China. Ademais, a circular nº 20 averigua a existência de práticas elisivas que frustram a aplicação do direito antidumping vigente nas importações brasileiras de cobertores de fibras sintéticas, exceto os de microfibras e de não tecidos, também originários da China.

Além dessas medidas, o governo brasileiro possui ainda um último instrumento de defesa: a salvaguarda transitória, prevista no Protocolo de Acesso da China. Esse tipo de medida pode ser empregado quando se constatar que importações chinesas estão “desorganizando” o mercado brasileiro, conceito bem mais amplo do que o de dano, que consta na legislação antidumping.

Duas tentativas de adoção de salvaguardas foram, entretanto, barradas pelo Decom. O departamento considerou improcedente o pedido de aplicação de salvaguardas transitórias da indústria nacional de tecidos da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit) e outro da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq). Embora pareça mais disposto a mostrar as garras previstas no Decreto nº 5.556, que regulamenta o uso das salvaguardas, o governo brasileiro também mostra que não o fará a qualquer preço.